



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL



DICP

27/06/2023

Versão 00

POLÍTICA AMBIENTAL DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

1. Introdução

A Prefeitura de Guararema, com intuito de propagar sua Política do Sistema de Gestão Integrado e disseminar a consciência ambiental em sua cadeia de suprimentos, define para os fornecedores e prestadores de serviços:

- Os requisitos específicos obrigatórios para homologação de fornecedores e prestadores de serviços de acordo com a NBR ISO 14001;
- Os requisitos desejáveis para desenvolvimento dos fornecedores.

Os fornecedores e prestadores de serviços deverão avaliar as condições desta Política e verificar até que ponto estão adequados para início e/ou continuidade do fornecimento, tendo em vista que a adesão ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Prefeitura de Guararema também significa concordar com os termos descritos nesta Política.

2. Requisitos específicos obrigatórios

2.1. Atendimento a Requisitos Legais e Outros

Os fornecedores deverão atender às legislações vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

O fornecedor é responsável por manter junto aos órgãos competentes as Licenças pertinentes, deixando-as, disponíveis para que a Prefeitura de Guararema as solicite sempre que julgar necessário.

Os fornecedores e prestadores de serviços devem estar legalizados perante os órgãos competentes aplicáveis em seus âmbitos de atuação (Ex.: CETESB, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Vigilância Sanitária, entre outros), apresentando na contratação cópia das licenças e/ou certificados destes órgãos.

3. Requisitos desejáveis

3.1. Sistema de Gestão Ambiental

A Prefeitura de Guararema entende como boa prática que seus fornecedores e prestadores de serviços desenvolvam um Sistema de Gestão Ambiental. Caso o fornecedor ou prestador de serviço opte pela certificação do seu Sistema de Gestão Ambiental, será necessária a apresentação do certificado ISO 14001 ou equivalente para a Prefeitura.

3.2. Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais

É recomendável que o fornecedor, em acordo com o princípio da precaução, faça o levantamento dos aspectos e impactos dos processos, promovendo uma maior responsabilidade ambiental e contribuindo com o desenvolvimento e a disseminação de tecnologias ambientalmente amigáveis. Em todos os estágios de fornecimento de produto e/ou de prestação de serviços o fornecedor poderá garantir um grau elevado de proteção ambiental. Isto inclui a prevenção e a minimização dos impactos que podem afetar negativamente o meio ambiente.

3.3. Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e Líquidos

A Prefeitura de Guararema recomenda que seus fornecedores façam o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e líquidos gerados em seus processos. A gestão adequada destes resíduos, monitorados desde a sua geração até a sua correta destinação final, permitirá um maior controle dos impactos ambientais, prevenindo a poluição do solo, ar e/ou água.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL**



DICP

27/06/2023

Versão 00

POLÍTICA AMBIENTAL DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

3.4. Emissões atmosféricas

É recomendável que os fornecedores controlem as fontes fixas e móveis de emissões atmosféricas, prevenindo a poluição conforme legislações aplicáveis ao processo e/ou localidade quando aplicável.

3.5. Redução do Consumo de Recursos Naturais

É desejável a adoção de programas ambientais, com intuito de reduzir o consumo de recursos naturais, otimizando processos de produção e/ou aquisição de tecnologias com menor impacto ambiental.

3.6. Perspectiva de Ciclo de Vida do Produto

A Prefeitura de Guararema espera que seus fornecedores ambientais dentro de suas limitações, definam uma sistemática para avaliar as consequências ambientais associadas a um produto, serviço, processo ou material ao longo de todo o seu ciclo de vida (Início ao Fim).

3.7. Reclamações Ambientais

Espera-se que o fornecedor possua sistemática apropriada para tratar reclamações ambientais de qualquer origem e que ações cabíveis sejam tomadas.

3.8. Desenvolvimento da sua Cadeia de Fornecedores

Esperamos que os fornecedores e prestadores de serviços apliquem condições semelhantes para sua cadeia de suprimentos.

ELABORADO POR:

**NOME: Reinaldo Edmundo Sidaoui Junior
CARGO: Diretor de Controle e Fluxo de
Procedimentos**

APROVADO POR:

**NOME: José Luiz Eroles Freire
CARGO: Prefeito Municipal**